



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3680/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 10 de Março de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 595/2023

Designa membros para composição do Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9241/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 363/2023, que institui o Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição do Subcomitê de Avaliação de Desempenho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sem prazo de mandato específico, os seguintes membros:

I – FERNANDO ROSSETTO, Juiz do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador;

II – IZABELA CABRAL DE ABREU, Diretora da Divisão de Legislação de Pessoal, que atuará como vice-coordenadora;

III – DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IV – TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS, Assessor-Chefe III, do Gabinete do Desembargador do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO;

V – AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, Diretor da Secretaria de Material e Logística;

VI – MARINA JUNQUEIRA CANÇADO, servidora representante da Unidade de Saúde; e

VII – MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA, servidora representante do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no 1º e 2º grau de jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT 18ª Região

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria SGP/CCS/OUV

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

OUVIDORIA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA TRT 18ª SGP/CCS/OUV Nº 612/2023**

Institui o Comitê de Comunicação e Transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1386/2023,

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes dos atos administrativos, sendo o sigilo a exceção, conforme encartado pelo caput do artigo 37, com limites delineados pelo § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer à sociedade serviços judiciais e administrativos de qualidade, de forma a atender à missão institucional do Tribunal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que “dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, conforme regra insculpida pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a participação do usuário na Administração Pública e o seu acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, consoante o teor do inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, respeitados os limites estabelecidos pelo artigo 5º, incisos X e in fine do XXXIII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, “que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho”;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO OBJETO**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Comunicação e Transparência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em harmonia com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, e com a Resolução CSJT nº 325/2022.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Comitê de Comunicação e Transparência será composto pelos seguintes membros:

I – o(a) Secretário(a)-Geral de Governança e Estratégia, que o coordenará;

II – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência, que será o vice-coordenador;

III – o(a) Diretor(a)-Geral;

IV – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário;

V – o(a) titular da unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – o(a) titular da unidade de Comunicação Social;

VII – o(a) Ouvidor(a)-Auxiliar; e

VIII – o(a) titular da unidade de Documentação.

Parágrafo único. Os(As) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Comitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) titular.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º São atribuições do Comitê de Comunicação e Transparência:

I – discutir e articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes;

II – atualizar o rol de serviços prestados pelo Tribunal na Carta de Serviços ao usuário;

III – coordenar as atividades relacionadas à gestão e atualização das páginas do Portal, da Intranet e dos perfis do Tribunal nas redes sociais, bem como deliberar sobre a criação de novos perfis institucionais nas redes sociais.

Art. 4º Cabe ao(à) coordenador(a) do Comitê de Comunicação e Transparência:

I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado(a) pelo(a) vice-coordenador(a);

III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV – zelar pela eficiência do colegiado;

V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;

VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião; e

VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.

Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO IV**DO APOIO EXECUTIVO**

Art. 5º A Ouvidoria e a Coordenadoria de Comunicação Social serão as Unidades de Apoio Executivo (UAE) do Comitê de Comunicação e Transparência, ficando a primeira responsável pelos assuntos relacionados ao inciso I do artigo 3º e a segunda pelos assuntos afetos aos incisos II e III do artigo 3º desta Portaria.

§1º Cabe às UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§2º Compete aos(as) titulares das UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – comunicar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados, ou dar continuidade a processo já criado para este fim.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 6º O Comitê de Comunicação e Transparência reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas ao assunto a ser debatido.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 8º As atas de reunião do Comitê conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III – as deliberações tomadas;

IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação, bem como determinação de prazo de cumprimento; e

V – os nomes dos(as) participantes.

§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados.

§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.

§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.

CAPÍTULO VII

DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO

Art. 9º Para abertura de reunião do Comitê de Comunicação e Transparência será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).

Art. 10. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§1º Todos os membros do Comitê terão voto de igual peso.

§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 524/2017.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria SGP/SGGOVE/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGGOVE Nº 594/2023

Define critérios mínimos para ocupação de Cargos em Comissão (CJs) e Funções Comissionadas (FCs) e critérios a serem utilizados para classificação em processo seletivo para a mencionada ocupação, aplicáveis aos servidores dos cargos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2330/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 174/2016, que institui a Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 3/2018, emitido pela Secretaria de Auditoria deste Tribunal, que auditou os conteúdos dos planos de tecnologia da informação, dos controles de governança, de gestão, de riscos e de resultados de TI (PA 6746/2018);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT18ª nº 160/2016, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 296/2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os critérios mínimos para ocupação de Cargos em Comissão (CJs) e Funções Comissionadas (FCs) e critérios a serem utilizados para classificação em processo seletivo para a mencionada ocupação, aplicáveis aos servidores dos cargos de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A alocação de cargos em comissão e de funções comissionadas deverá observar as diretrizes dispostas na Resolução CSJT nº 296/2021.

Art. 3º A alocação de funções comissionadas para servidores em regime de teletrabalho deverá observar as diretrizes dispostas na Resolução Administrativa TRT18 nº 160/2016.

Parágrafo único. É vedado o regime de teletrabalho para ocupantes de cargo em comissão de natureza gerencial/direção, com exceção das mães com filhos de até 2 anos de idade, que poderão atuar exclusivamente na modalidade de teletrabalho parcial, a critério do(a) gestor(a) da unidade.

Art. 4º Os gestores que não preencherem os requisitos do Anexo I desta Portaria terão o prazo de até 6 (seis) meses para se enquadrarem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ANEXO I
Critérios para Exercício de CJs e FCs

FC/CJ	Critérios Mínimos	
Todas as funções e cargos	- Idoneidade moral e reputação ilibada - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado - Não incidir nas vedações estabelecidas na Resolução 156/2012 do CNJ - Ter obtido índice igual ou superior a 70% (setenta por cento) na última avaliação de desempenho, exceto para os servidores que já tenham atingido o final da carreira	
	Funções/Cargos Técnicos	Funções/Cargos Técnico-Gerenciais
FC1, FC2	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios: - Possuir formação acadêmica em nível de graduação ou pós-graduação em área correlata à função - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em atividades correlatas às atribuições da função - Possuir no mínimo 70% (setenta por cento) das competências operacionais técnicas estabelecidas para o cargo ou função (gestão por competências)	Não há funções gerenciais neste nível
FC3 e FC4	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios relacionados à capacitação técnica: - Possuir formação acadêmica em nível de graduação ou pós-graduação em área correlata à função - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos, em órgão público ou na iniciativa privada, em atividades correlatas às atribuições da função - Possuir no mínimo 70% (setenta por cento) das competências operacionais técnicas estabelecidas para o cargo ou função (gestão por competências)	Não há funções gerenciais neste nível
FC5 e FC6		Ter obtido índice igual ou superior a 80% em duas das 3 (três) últimas avaliações de desempenho. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios relacionados à capacitação técnica: - Possuir formação acadêmica em nível de graduação ou pós-graduação em área correlata à função - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos, em órgão público ou na iniciativa privada, em atividades correlatas às atribuições da função - Possuir no mínimo 70% (setenta por cento) das competências operacionais técnicas estabelecidas para o cargo ou função (gestão por competências). Atender, no mínimo a um dos seguintes critérios de capacitação gerencial: - Possuir experiência de no mínimo 2 (dois) anos em função ou cargo de natureza gerencial - Possuir pós-graduação na área de gestão - Ter concluído cursos de capacitação em áreas de gestão, com carga horária mínima acumulada de 120 (cento e vinte) horas

CJ1, CJ2, CJ3 e CJ4		Ter obtido índice igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em duas das 3 últimas avaliações de desempenho. Considerar a avaliação do órgão de origem, se requisitado. Atender, no mínimo, a 2 (dois) dos seguintes critérios relacionados à capacitação técnica: - Possuir formação acadêmica em nível de graduação ou pós-graduação na área de TIC - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades na área de TIC - Possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) das competências estabelecidas para o cargo ou função (gestão por competências) Atender, no mínimo a 2 (dois) dos seguintes critérios de capacitação gerencial: - Ter exercido, por no mínimo 3 (três) anos, cargo em comissão ou função comissionada com atribuições gerenciais na área de TIC em órgãos públicos ou na iniciativa privada - Possuir pós-graduação na área de gestão - Ter concluído cursos de capacitação em áreas de gestão, com carga horária mínima acumulada de 120 (cento e vinte) horas
------------------------------	--	--

ANEXO II

Critérios a serem utilizados para classificação em processo seletivo para ocupação de CJs e FCs

1. Todas as Funções ou Cargos:

1. Postura pessoal
2. Ética
3. Comprometimento
4. Iniciativa
5. Adaptabilidade
6. Produtividade (quantitativa e qualitativa)

2. Funções ou Cargos Técnicos:

1. Avaliação da competência técnica
2. Experiência na área técnica

3. Funções ou Cargos Gerenciais

1. Capacidade de gestão
2. Capacidade de liderança
3. Inteligência emocional
4. Credibilidade
5. Habilidade em relacionamento interpessoal
6. Experiência na área de gestão
7. Dedicção exclusiva
8. Conhecimento em Direito Administrativo e Contratações no serviço público
9. Tempo de Tribunal
10. Reconhecimento externo e interno

Goiânia, 9 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 605/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1932/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Juiz KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para participar da 3ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho que ocorrerá no período de 22 a 24 de março de 2023, na Cidade de Salvador/BA.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	VERÔNICA FERREIRA BUENO	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretora de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Luziânia	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	290,00
	Obrigações patronais	62,00
	Total	992,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	08/06/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	03/07/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 1643/2023 SISDOC
Interessado(s): VERONICA FERREIRA BUENO ZAMBONATTO
Assunto: Ajuda de custo e indenização de transporte mobiliário
Decisão: Deferimento

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 596/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 203/2023, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 19 a 21/03/2023, ao servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Assessorar o Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores de TRTs, nos dias 20 e 21 de março de 2023, conforme PA nº 354/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 9 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 597/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 202/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/03/2023, ao servidor IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.
Motivo: Proferir palestra, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, que ocorrerá paralelamente ao COLEPRECOR, no dia 21 de março de 2023, nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 2702/2023. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 9 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 598/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 195/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, à servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.
Motivo: Participar do II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 599/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 196/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, ao servidor WENDER MEDEIROS DE LIMA, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Itumbiara-GO a Brasília-DF.
Motivo: Participar, como representante do CEJUSC JT Itumbiara, do II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 600/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 197/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, à servidora JEANE CARLA ZEQUIM, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Rio Verde-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar, como representante do CEJUSC JT Rio Verde, do II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 601/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 198/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, ao servidor GILSON OZANAN TEIXEIRA, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar, como representante do CEJUSC JT Aparecida de Goiânia, do II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 602/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 199/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, à servidora LEILA ALVES BARBOSA, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar, como representante do CEJUSC Goiânia, do II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 603/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 200/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, ao servidor ITAMAR GOMES DA ROCHA, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar, como representante do CEJUSC JT Goiânia (2º Grau), do II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 604/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 201/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 13 a 14/04/2023, à servidora MICHELLE ALVES SCHUH MEDINA, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar, como representante do CEJUSC DIGITAL, no II Encontro de Servidores de Núcleos e Centros de Conciliação da Justiça do Trabalho, a realizar-se na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P.A nº 1886/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 606/2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A nº 2833/2023,

RESOLVE:

Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, do servidor Paulo Adriano Silva dos Santos, Chefe do Setor de Apoio à Contratações de TIC, para participação na capacitação da Nova Lei de Licitação e Contratos, gerenciada pelo TRE-GO, nesta Capital, nos dias 13/03, 14/03, 16/03, 17/03, 08/05, 09/05, 18/05, 19/05 e 23/05/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ResoluçãoResolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2023

Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Ranúlio Mendes Moreira, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, em face da decisão que indeferiu ressarcimento de valores pagos a título de transporte mobiliário.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT do 18ª Região (RA nº 91/2019) c/c o art. 56, § 1º, da Lei nº 9784/99, em sessão administrativa ordinária presencial realizada em 7 de março de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); e do Excelentíssimo Juiz FERNANDO ROSSETTO, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, em viagem institucional, e ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em fruição de férias; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4408/2022 – MA 5/2023 (Pje - RecAdm 0010988-54.2023.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do novo voto divergente, retificado em sessão, do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, designado redator do acórdão, no que foi seguido pelos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, SILENE APARECIDA COELHO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS. Vencido o Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Relator, que negava provimento ao recurso e juntará suas razões, sendo Sua Excelência acompanhado pelos Excelentíssimos Desembargadores GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e WELINGTON LUIS PEIXOTO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2713/2023 – SISDOC
Interessado(a): ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 14209/2022 – SISDOC
Interessado(a): MARIANE MEIRELES ANDRADE
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 13227/2022 – SISDOC
Interessado(a): THICIANA ZEIDAM SILVA
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2822/2023 – SISDOC
Interessado(a): FERNANDA MENDONÇA E SILVA
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1835/2023 SISDOC
Interessado(s): SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA
Assunto: Reconhecimento de união estável
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2430/2023– SISDOC
Interessado(a): CRISTIANE LEÃO DE CASTRO
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da extensão da licença à gestante no período de 19 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023, da licença à gestante, no período de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de junho de 2023 e da respectiva prorrogação, no período de 21 de junho de 2023 a 19 de agosto de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2812/2023 – SISDOC
Interessado(a): CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 2383/2023
Interessado(s): DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO e ROBERTO MACHADO FERNANDES
Decisão: Deferimento de folga compensatória

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 04/03/2023 (sábado) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO	12h15min
ROBERTO MACHADO FERNANDES	12h15min

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 607/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 2639/2023, Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor JONAS ABRANTES GADELHA FILHO, código s203404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, Gabinete de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, anteriormente ocupada pela servidora LUCIANA OLIVEIRA TEMOTEO JUCÁ, código s163597.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 608/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 2711/2023, RESOLVE:

Retificar o art. 1º da PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 577/2023, de 8 de março de 2023, no tocante à data de início da designação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Designar a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, código s203015, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 5 a 31 de março de 2023.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Designar a servidora LIZANE DE OLIVEIRA DAMACENO, código s203015, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 6 a 31 de março de 2023.”

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JÚNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 609/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 2582/2023, RESOLVE:

Remover, a pedido, servidor PÉRICLES II MAGALHÃES MARINHO, código s203234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu para a Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 20 de março de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 610/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 11059/2022,

RESOLVE:

Dispensar a servidora BONIEDES GOMES, código s166006, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, a partir de 20 de março de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 611/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 2511/2023,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial de que tratam os Anexos I e II deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ERIK CANDIDO CZEREWUTA, código s202664, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Reunião de Execuções.

Art. 2º Remover o servidor ERIK CANDIDO CZEREWUTA, código s202664, da Seção de Reunião de Execuções para a Secretaria do Juízo de Execução.

Art. 3º Designar o servidor ERIK CANDIDO CZEREWUTA, código s202664, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo de Execução, anteriormente ocupada pela servidora MARIZA LOUZEIRO TIAGO.

Art. 4º Dispensar a servidora MARIZA LOUZEIRO TIAGO, código s164372, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo de Execução.

Art. 5º Remover a servidora MARIZA LOUZEIRO TIAGO, código s164372, da Secretaria do Juízo de Execução para a Seção de Reunião de Execuções.

Art. 6º Designar a servidora MARIZA LOUZEIRO TIAGO, código s164372, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Reunião de Execuções, anteriormente ocupada pelo servidor ERIK CANDIDO CZEREWUTA, código s202664.

Art. 7º Designar o servidor DIOGO PIRES, código s164208, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Reunião de Execuções, ocupada pela servidora MARIZA LOUZEIRO TIAGO, código s164372, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 10 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	Portaria SGP/SGGOVE/SGPE	3
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	5
Portaria	1		
Portaria SGP/CCS/OUV	1	Portaria	5

Portaria SCR/DGMAG	5
DIRETORIA GERAL	6
Despacho	6
Despacho DG	6
Portaria	6
Portaria DG	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	9
Resolução	9
Resolução Administrativa	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despacho SGPE	10
Portaria	10
Portaria SGPE	10